

**C&A MODAS S.A.**  
CNPJ/MF nº 45.242.914/0001-05  
NIRE 35.300.542.762

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, às 18 horas, na sede social da **C&A Modas S.A.** ("Companhia" ou "C&A"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.222, complemento 1.022, Alphaville, CEP 06455-000.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia (respectivamente "Conselheiros" e "Conselho de Administração").

**Mesa:** **Marcos Guimarães Grasso** – Presidente; e **Ana Elisa Crucciti** – Secretária.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** a alteração do Diretor Vice-Presidente Comercial da Companhia; **(2)** a desinstalação do Comitê de Serviços Financeiros da Companhia e a redistribuição de suas atribuições; **(3)** a aprovação do orçamento do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento para o exercício social de 2026; **(4)** a aprovação da distribuição da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício social de 2026; **(5)** a fixação da remuneração individual dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração ("Comitês de Assessoramento") para o exercício social de 2026; **(6)** a aprovação da celebração de Acordos de Indenidade; **(7)** a aprovação da realização da segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social; e **(8)** a autorização à Diretoria e aos representantes legais da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação e divulgação das deliberações ora aprovadas.

**Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Conselheiros examinaram e discutiram as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, conforme a seguir:

**(1) (a) consignaram** a renúncia do Sr. **Francislei Cassio Donatti** ao cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial da Companhia, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026, no contexto do processo de sucessão e transição da Vice-Presidência Comercial comunicado ao mercado em 13 de março de 2026 e nos termos da carta de renúncia recebida nesta data, a qual fica arquivada na sede da Companhia;

**(b)** em decorrência do item acima, **elegeram** o Sr. **João Reynaldo Sanchez Ramos de Souza**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 128250362 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.012.867-75, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial da Companhia, com mandato a partir de 1º de maio de 2026, em continuidade e com mandato unificado ao dos demais membros da Diretoria Estatutária da Companhia, nos termos do Estatuto Social.

O Diretor ora eleito: **(a)** toma posse na presente data, mediante a assinatura do respectivo termo

de posse, a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §4º, da Lei nº 6.404/76, dos artigos 1º, parágrafo único, e 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, que ficarão arquivados na sede da Companhia, desejando-lhe pleno sucesso em sua nova função; e **(b)** declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável; (ii) não foi condenado por crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (iii) atende aos requisitos previstos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis.

Os Conselheiros reiteram seu profundo agradecimento ao Sr. Donatti por sua dedicação de excelência, marcada por profissionalismo e relevantes contribuições ao longo de sua notável trajetória na Companhia e desejam pleno sucesso ao Sr. João Reynaldo Sanchez Ramos de Souza em sua nova função.

- (2) aprovaram** a desinstalação do Comitê de Serviços Financeiros da Companhia ("CSF"), com efeitos a partir de 1º de maio de 2026. Ficou consignado que as matérias anteriormente atribuídas ao CSF passarão a ser tratadas, conforme sua natureza, pelos Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças ("CARF"), Comitê de Estratégia ("CE"), Conselho de Administração e fóruns executivos competentes da Companhia. A medida reflete a evolução da estrutura de governança da Companhia e integra um movimento de otimização de seus fóruns, com alocação das matérias nos órgãos mais aderentes às suas respectivas naturezas, reforçando a especialização das instâncias e a qualidade do processo decisório, sem prejuízo da supervisão e do acompanhamento dos temas relacionados aos Serviços Financeiros, em linha com sua relevância para a Companhia;
- (3) aprovaram** o orçamento do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, para o exercício social de 2026, incluindo o orçamento específico destinado ao CARF, nos termos do artigo 31-B, inciso VII, da Resolução CVM nº 23/2021, conforme material arquivado no portal de governança e na sede da Companhia;
- (4) aprovaram**, nos termos da alínea (h) do artigo 22 do Estatuto Social, a distribuição da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício social de 2026, observada a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2026 e conforme recomendado pelo Comitê de Gente & ASG da Companhia ("CGASG"), nos termos do material arquivado no portal de governança e na sede da Companhia;
- (5) fixaram** a remuneração individual dos membros dos Comitês de Assessoramento para o exercício social de 2026, conforme recomendação do CGASG e observada a Política de Remuneração dos Administradores da Companhia;
- (6) autorizaram** a celebração de Acordos de Indenidade entre a Companhia e o Diretor eleito no item (1-b) acima e os membros do CARF, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e a legislação aplicável, nos termos da minuta padrão aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2023; e
- (7) aprovaram** a realização da segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária da

Companhia, a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 20 de maio de 2026, às 10 horas (“AGE”), a fim de deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para: (i) incluir o parágrafo 4º ao artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar os critérios de indicação, eleição e permanência dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia em seus respectivos cargos; (ii) incluir os artigos 19 e 20 ao Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de aprimorar e qualificar o sistema de eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio do sistema de chapas, bem como regulamentar sua organização e funcionamento, ressalvada a aplicação do processo de voto múltiplo, nos termos do artigo 141, §1º, da Lei das S.A.; (iii) incluir o Capítulo X (OPA por Atingimento de Participação Relevante) no Estatuto Social da Companhia, de forma a instituir mecanismo de proteção aos Acionistas, destinado a preservar a dispersão acionária e assegurar valor justo para os acionistas; e (iv) aprimorar outras disposições do Estatuto Social, em linha com boas práticas de governança corporativa. Os Conselheiros ratificaram que permanece válida e inalterada a Proposta da Administração aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2026 para a primeira convocação da referida AGE, a qual será mantida para fins da segunda convocação, em razão do não atingimento do quórum mínimo qualificado exigido nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 para deliberação das referidas matérias; e

**(8) autorizaram** a Diretoria e os representantes legais da Companhia a adotarem as providências e praticarem todos os atos necessários à implementação e divulgação das deliberações ora aprovadas.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os membros do Conselho de Administração presentes assinada.

**Assinatura:** Mesa: Marcos Guimarães Grasso (Presidente da Mesa) e Ana Elisa Crucciti (Secretária da Mesa). Membros do Conselho de Administração: Marcos Guimarães Grasso, Cristina Presz Palmaka de Luca, Peter Takaharu Furukawa, Jamil Saud Marques e Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley.

Barueri (SP), 30 de abril de 2026.

Mesa:

---

**Marcos Guimarães Grasso**  
Presidente

---

**Ana Elisa Crucciti Coelho**  
Secretária

Conselheiros:

---

**Marcos Guimarães Grasso**

Presidente do Conselho de Administração

---

**Cristina Presz Palmaka de Luca**

Membro do Conselho de Administração

---

**Peter Takaharu Furukawa**

Membro Conselho de Administração

---

**Jamil Saud Marques**

Membro do Conselho de Administração

---

**Isabella de Oliveira V. Cavalcanti**

Membro do Conselho de Administração

*Continuação da página de assinaturas da ata de reunião do Conselho de Administração  
realizada em 30 de abril de 2026 às 18 horas.*